



MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Aviso n.º 12392/2019

Sumário: Elaboração de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Peso e de delimitação da respetiva área de reabilitação urbana.

Elaboração de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Peso e de delimitação da respetiva Área de Reabilitação Urbana

Manuel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, torna público, ao abrigo e para os efeitos previstos nos artigos 76.º, 88.º e 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada no dia 26 de junho de 2019, deliberou, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as competências estabelecidas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, proceder à abertura do procedimento para a elaboração de projeto de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Peso e ao projeto de delimitação da respetiva Área de Reabilitação Urbana, aprovar os respetivos Termos de Referência e estabelecer um prazo de 10 meses para a sua elaboração.

Mais deliberou dispensar a elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Peso de Avaliação Ambiental, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com os fundamentos constantes dos termos de referência.

Mais se informa que decorrerá um período de participação preventiva, por um prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, estando os elementos relativos ao processo de elaboração da proposta do elaboração de projeto de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Peso e ao projeto de delimitação da respetiva Área de Reabilitação Urbana disponíveis para consulta na Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, sito no Largo Hermenegildo Solheiro, entre as 9h00 e as 17h00 e em www.cm-melgaco.pt. A formulação de sugestões e a apresentação de informações deverão ser efetuadas, em formulário, por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, entregues no balcão único da Câmara Municipal ou remetidas por correio ou correio eletrónico para o endereço: geral@cm-melgaco.pt.

18 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manuel Batista Calçada Pombal*.



REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-06-2019

NÚMERO 13

ASSUNTO Nº:119

119. Presente para efeitos de aprovação a proposta de "Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Peso" e delimitação da respetiva Área de Reabilitação Urbana, que ficará anexa a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº 5053 de 19-06-2019, e no uso da competência conferida pela alínea a) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as competências estabelecidas no nºs 1 e 3 do artigo 76º e nº2 do artigo 88º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio e no nº1 do artigo 13º do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, aprovar a proposta de "Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Peso".

Nota:

Caso se mostre necessário, esta deliberação deve ser comunicada ao requerente.

Data

A Chefe de Divisão

____/____/____

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

50229 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PAinterv_50229_Peso.jpg

612459067